



femarth
Roraima

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HIDRÍCOS DE RORAIMA - FEMARH

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001140

CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☐ MULTA DIÁRIA ☐ APREENSÃO
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES
☒ EMBARGO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

01- CPF/CNPJ 087.279.669-84		02- C. IDENT./TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE —	
03- NOME DO AUTUADO MATHEUS COSTA VAZ		04- NATURALIDADE —	
05- FILIAÇÃO DENISE MOCIO DOS SANTOS VAZ			
06- ENDEREÇO RUA DOUTOR HUGO MALLET Nº 1172		07- TELEFONE —	
08- BAIRRO OU DISTRITO PARAVIANA	09- MUNICÍPIO/IDADE BOA VISTA	10- UF RR	11- CEP 69.300-000
12- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO SUPRIMI A COITE MISO, 66,48 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, CARACTERIZADA POR CERRADO, LOCALIZADA FORA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.))			

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:											
13- ART.	INCISO/ALÍNEA	C/ ARTIGO	INCISO/ALÍNEA	14- ARTIGO	INCISO/ALÍNEA	C/ ART.	INCISO/ALÍNEA	15- ART.	INCISO/ALÍNEA	C/ ART.	INCISO/ALÍNEA
70	§ 1º	—	—	3º	II/VII	52	CAPUT	26	CAPUT	—	—
16- LEI: 9.605/98				17- DECRETO: 6.514/2008				18- VALOR DA MULTA: R\$ 67.000,00			
								LEI FED. Nº 12.651/2012			

19- DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS: - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001139 - SUPRIMI 18,50 HECTARES DENTRO DE RESERVA LEGAL; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001141 - MULTA SIMPLES, OPERAR PLANTIO AGRÍCOLA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001142 - MULTA DIÁRIA, OPERAR PLANTIO AGRÍCOLA;))											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

20- COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Nº 3º 03' 40,88" W 60º 15' 15,44"						21- MUNICÍPIO/IDADE BOA VISTA			22- UF RR		
23- HORA DA AUTUAÇÃO 10:05			24- DATA DA AUTUAÇÃO 04.07.2025			25- DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 29.07.2025			26- VALOR DECLARADO DOS BENS APREENHIDOS R\$ —		

27- ASSINATURA DO AUTUADO NÃO ESTAVO PRESENTE DURANTE A LAVABATURA DO AUTO.											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ARTIGO 103. O AUTUADO PODERÁ NO PRAZO DE VINTE DIAS, DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, OFERECER DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO											
28- ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES por Matheus Garcia Nº MAT: 042052066											